

Mendes 99

Lei nº 471/97  
De 04 de julho de 1997.

"Faz doação e dá outras providências"

O povo do Município de Bertópolis, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo-1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a doação ao IMAC (Instituto Mineiro de Agropecuária), sediada em Aguas Formosas-MG, os seguintes materiais:

01 - HARD DISK 85 MB

01 - ESTABILIZADOR 0,8 KVA MAXW-


ELL.

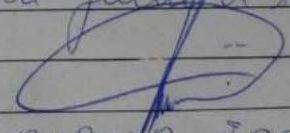
Artigo-2º - As peças em que se diz no artigo-1º desta lei, faz parte de um equipamento para computador, adquirido em 30/08/93, nota fiscal nº 002993 e que até então é sedido ao órgão, juntamente com peças sedidas por outras Prefeituras que faziam parte um sistema de parceria.

Artigo-3º - Revogadas as disposições em contrário.

Artigo-4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dada em Bertópolis, 04 de julho de 1997

  
ARLINDO B. DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
LAUROVA JARDIM  
SEC. MUNICIPAL